

## HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

**Estudo Técnico Preliminar 115/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.006031/2026-50

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Objeto: Aquisição do medicamento **Certolizumabe Pegol, Concentração: 200mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido**, via **Dispensa de Licitação**, conforme especificado a seguir:

CATMAT	Descritivo	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total
414435	Certolizumabe Pegol Concentração: 200 MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	8	R\$ 963,72	R\$ 7.709,76

2.2 A aquisição do material citado visa atender demanda de pacientes atendidos no HGeF, subsidiando a oferta de medicamento prescrito por médico especialista.

2.3 A contratação será realizada de forma única conforme a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS), visto que o item foi fracassado no Pregão nº 90028/25 do HGeF (item 13).

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR	ANA CAROLINA VALE D'ALESSANDRO BARBOSA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7.º, XI, da Lei no 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para o pedido, no endereço do Hospital Geral de Fortaleza, Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza–CE.

4.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo a contratada retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado ateve-se principalmente aos quesitos econômicos conforme a legislação pertinente. Conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços **Nº 72/2026 da UASG 160050**, observou-se que o preço praticado neste processo aquisitivo está em consonância com os preços levantados pela pesquisa.

Reforço que a aquisição realizada pelo COMANDO DO EXÉRCITO no valor de R\$ 929,20 trata-se de uma dispensa de licitação, sendo impraticável a realização de uma adesão.

Ademais, não é possível a adesão as outras atas pesquisadas pois tratam-se de atas estaduais ou municipais, contrariando o § 8º do Art. 86 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza em adquirir o medicamento **Certolizumabe Pegol Concentração: 200 MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido**, com o intuito de subsidiar o atendimento seguro aos pacientes, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** apresentou-se como meio mais eficiente e eficaz para conclusão deste projeto, visto que não foi possível a adesão as outras atas pesquisadas, pois tratam-se de atas estaduais ou municipais, contrariando o § 8º do Art. 86 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

6.2 Ademais, o valor encontra-se conforme o praticado mercado local, comprovado no **Relatório de Pesquisa de Preços nº 72/2026**, realizado no sítio eletrônico *Compras.gov* (UASG 160050), anexa ao processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estipulado do item discriminado fora baseado em garantir a continuidade do tratamento dos pacientes por um período de 4 (quatro) meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor total estimado do Item: **R\$ 7.709,76 (sete mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

### Adequação orçamentária

8.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 167050;  
Fonte de Recursos: 105000142;  
Programa de Trabalho: 215845;  
Elemento de Despesa: 339030;  
Plano Interno: **D8SAFCTUGPD**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não cabe o parcelamento da aquisição, haja vista que o processo de dispensa é instrumento para aquisição excepcional. A compra deve ser única e objetiva.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, ao nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado".

11.2 Os recursos para a aquisição do objeto, conforme os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião da contratação.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a aquisição do medicamento **Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido** objetiva-se otimizar o atendimento aos usuários que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2 Que as embalagens e produtos dos materiais, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O material solicitado foi discriminado no DFD nº 89/2026, cuja descrição pode ser atendida pelo item a ser aderido da ata já referenciada, não trazendo nenhuma alteração na sua utilização. A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida (Acórdão TCU no 8.616/2016 - Plenário). É irregular a permissão de adesão à ata de registro de preços derivada de licitação na qual foram impostos critérios e condições particulares às necessidades do ente gerenciador (Acórdão TCU no 2600/2017 -Plenário). Para justificar a adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe socorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho de órgão que realizou a licitação (Acórdão TCU no 1.093/2019 - Plenário).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CAROLINA VALE D ALESSANDRO BARBOSA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:56:03.